

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2026.

Proposta de Educação Corporativa 5/2026

PROPOSTA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Cursos/Palestras/Workshop

Dados do demandante:

Razão social: AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - AgSUS

Responsável: Williames Pimentel De Oliveira

E-mail: servicos.ccs@agenciasus.org.br

Telefone: (61) 98416-6081

A presente proposta tem por objetivo estabelecer as condições para a oferta e o desenvolvimento de turmas exclusivas do curso de **Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos**, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais do Senac.

Título do Curso: Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos

Carga horária: 1020 horas

Conteúdo: Desenvolver competências profissionais para atuar no apoio aos processos administrativos das organizações, por meio da organização, elaboração e controle de documentos, execução de rotinas administrativas, utilização de recursos tecnológicos e apoio às áreas de compras, estoque, contas a pagar, contas a receber e tesouraria, bem como atendimento a clientes internos e externos.

O conteúdo contempla, ainda, o desenvolvimento de competências socioemocionais, comunicação no contexto corporativo, letramento digital e financeiro, organização do trabalho, ética profissional e noções de cidadania, sendo a formação realizada integralmente no ambiente pedagógico do Senac, em turmas exclusivas, com atividades teóricas e práticas simuladas alinhadas à realidade do mundo do trabalho.

Público-Alvo

Jovens aprendizes previamente cadastrados no Sistema de Empregabilidade do Jovem Aprendiz, responsáveis pela inserção da maior parte da documentação necessária à matrícula,

tais como documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), declaração de escolaridade e comprovante de residência.

Compete à CONTRATANTE o encaminhamento ao SENAC, em tempo hábil, do contrato de aprendizagem devidamente preenchido e assinado por todas as partes envolvidas, bem como das informações e dados contratuais registrados no sistema eSocial, documentos estes essenciais e indispensáveis para a conclusão do processo de matrícula.

O SENAC poderá encaminhar jovens aprendizes cuja pendência se restrinja exclusivamente às providências administrativas e de Departamento Pessoal a serem adotadas pela CONTRATANTE.

Local de Treinamento

A ocorrer em uma das unidades do Senac-DF, conforme disponibilidade.

INVESTIMENTO

Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos				
Eixo	CH	Quantidade de Turmas	Quantidade de Alunos	Valor
Gestão	1020 horas (14 meses)	2	70 alunos, sendo: 35 pagos 35 bolsas	Parcela mensal: R\$110,00 (duração de 14 meses) 1 aluno x 14 meses x R\$110,00 = R\$ 1.540,00 35 alunos x R\$ 1.540,00 = R\$ 53.900,00 valor final Valor Mensal: 35 Alunos x R\$ 110,00 = R\$ 3.850,00 (Parcela mensal a ser paga)

OBS: A referida turma será na modalidade *in company* e as seleções dos jovens se darão por meio do Sistema de Empregabilidade do Jovem Aprendiz do Senac - DF.

Certificados

Somente receberão o certificado de participação os alunos que obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos cursos, desenvolverem as competências necessárias e estiverem com a documentação regularizada no Sistema Educacional do Senac.

Da Operacionalização

O curso será realizado com 04 (quatro) horas por dia sendo uma turma no turno matutino e outra no turno vespertino, salvo outros acordos entre as partes.

Metodologia

O curso utilizará técnicas adequadas e recursos de aprendizagem de acordo com as competências a serem trabalhadas, de maneira a favorecer o desenvolvimento de atividades de forma dinâmica, participativa e integrada.

Obrigações do Senac:

O SENAC compromete-se a:

- a) Oferecer infraestrutura física, tecnológica e pedagógica adequada para o desenvolvimento integral das atividades do programa de aprendizagem, incluindo ambientes simulados de prática profissional;
- b) Disponibilizar equipe técnica e docente qualificada, legalmente habilitada e com experiência na formação técnico-profissional de jovens aprendizes;
- c) Executar, de forma integral, a formação técnico-profissional metódica, compreendendo tanto a dimensão teórica quanto a prática profissional pedagógica, em conformidade com a legislação da aprendizagem e as diretrizes institucionais do SENAC;
- d) Planejar, aplicar avaliações, acompanhar o desempenho dos aprendizes e realizar o monitoramento pedagógico contínuo, disponibilizando relatórios periódicos à CONTRATANTE, quando pactuado;
- e) Emitir certificados de conclusão aos aprendizes que cumprirem integralmente os requisitos legais, pedagógicos e de frequência do programa de aprendizagem;
- f) Realizar, quando solicitado ou pactuado, a indicação de jovens oriundos do Banco de Talentos, regularmente cadastrados no Sistema de Empregabilidade do Jovem Aprendiz, observados os critérios legais e institucionais, cabendo à CONTRATANTE a decisão final quanto à seleção e contratação dos aprendizes.

Obrigações da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Demandar e formalizar junto ao SENAC a constituição de turmas exclusivas de aprendizagem, de acordo com suas necessidades institucionais e com o quantitativo exigido para cumprimento da cota legal de aprendizagem;
- b) Efetuar a contratação dos jovens aprendizes vinculados às turmas exclusivas, observando os critérios legais aplicáveis ao contrato de aprendizagem;
- c) Reconhecer que, no modelo de turmas exclusivas, o SENAC assume integralmente a execução da formação técnico-profissional metódica, compreendendo tanto a dimensão teórica quanto a prática profissional pedagógica, desenvolvidas em ambiente educacional estruturado;
- d) Realizar o pagamento ao SENAC dos valores correspondentes à execução do programa de aprendizagem, conforme pactuado, considerando o número de aprendizes ativos na turma exclusiva;
- e) Comunicar formalmente ao SENAC quaisquer admissões, desligamentos, alterações contratuais ou ocorrências relevantes relacionadas aos aprendizes, que possam impactar o desenvolvimento do programa;
- f) Cooperar com o SENAC no acompanhamento institucional do programa de aprendizagem, fornecendo informações necessárias ao controle administrativo, legal e pedagógico.

Informações Gerais

- A CONTRATANTE se compromete em fornecer ao Senac toda a documentação necessária para viabilidade das matrículas.
- A CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento mensal ao Senac-DF com base na quantidade de alunos ativos no período, considerando como “ativos” aqueles que:
 - Estiverem formalmente matriculados;
 - Estiverem frequentando as atividades educacionais;
 - Não tenham sido desligados ou evadido do curso.
- O Senac enviará relatórios mensais de frequência e situação dos alunos para validação da CONTRATANTE antes da emissão da fatura.
- O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante envio de relatório de alunos ativos e nota fiscal correspondente.
- O valor descrito na tabela acima inclui os insumos necessários para a realização das turmas.
- O valor descrito na tabela acima não inclui serviço de coffee break e auxílio-transporte para os participantes.
- Caso o contrato não seja executado dentro da sua vigência, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, mediante a celebração de Termo Aditivo.
- Manter contato direto com o Negócios Comerciais do Senac/DF (3771-9896/9897 ou pelo e-mail: comercial@df.senac.br) antes do início do curso, para qualquer alteração desta proposta.

Da dispensa de Licitações

Os programas oferecidos pelo Senac-DF dispensam os procedimentos licitatórios para sua contratação. A licitação é dispensável na “contratação de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional” conforme o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e o inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de pagamento
Boleto bancário ou transferência bancária.
Depósito bancário na conta indicada abaixo: BRB - Conta nº 106.070.997-7 Agência nº 106 Operação _____
Outros (especificar): CNPJ 03.296.968/0001-03

Esta proposta tem validade de **30 (trinta) dias** contados da data de sua apresentação

TERMO DE ACEITE

Confirmamos os termos e valores do curso apresentado na proposta acima, para conforme demanda.

Comprometemo-nos a enviar o **Termo de Aceite** conforme especificado na Proposta de treinamento.

Comprometemo-nos a entregar, até 72 horas antecedentes ao início do curso, as cópias dos documentos solicitados.

Williames Pimentel de Oliveira
Diretor de Operações

Alexandre Chitarrelli Torres
Gestor de Negócios Comerciais



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chitarrelli Torres**, **Responsável**, em 03/02/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404370** e o código CRC **88249091**.

2025.000003300-99

0404370v7

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal
ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N
Centro Administrativo José Roberto
Tadros, @cidade_unidade@- * CEP 70790-125
www.df.senac.br